

**CONTRATO Nº 147/2014**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CIGI VIDEO PRODUÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENEVEGŪ brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**CIGI VIDEO PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.804.762/0001-90, situada à Avenida Tuparendi, nº 2255, Alto do Parque, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Alcides Menin, CPF nº 464.752.810-34, RG nº 5035099836, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Carta Convite nº 04/14; processo administrativo nº 1313/14, de 09/04/2014; e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de MATERIAIS IMPRESSOS para as Unidades de Saúde, Unidade Central, Laboratório de Análises Clínicas e Hemocentro Regional de acordo com as quantidades e descrições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Quantidade	Unid	P. unitário	Preço total
00001	AVISO - TESTE DO PEZINHO Papel Sulfite branco 56gr,tamanho 180mm X 120mm, impressão tinta preta.	100,000	B1	3,5000	350,00
00003	CARTEIRA DE PRÉ NATAL. Capa e contra capa em papel colche 100gr 180mm x 210mm, capa colorida com gravura, paginas internas em sulfite 75gr, impressão tinta preta	1.000,000	UN	1,8400	1.840,00
00006	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA. Em papel sulfite branco 56gr,tamanho 210mm X 130mm, impressão tinta preta, bloco com 50 folhas.	100,000	B1	3,5000	350,00
00011	FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE. Em papel sulfite branco 56gr,tamanho 210mm X 297mm, impressão frente e verso em tinta preta.	80,000	B1	5,2500	420,00
00012	FICHA B-HAN - ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM HANSENIASE. Em papel sulfite branco 56gr,tamanho 210mm X 297mm, impressão frente e verso em tinta preta.	80,000	B1	5,2500	420,00
00014	FICHA CLINICO GINECOLÓGICA. Em papel sulfite branco 150gr,tamanho 420mm X 200mm, impressão frente e verso em tinta preta, para dobra em tres partes.	10.000,000	UN	0,2400	2.400,00
00018	FICHA PERINATAL. TAMANHO 180MM X 215MM. PAPEL SULFITE BRANCO 56G, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	2.000,000	UN	0,5900	1.180,00
00022	FOLHA DE ROSTO ADULTO EM 03 VIAS (FRENTE E VERSO). Em papel sulfite branco 56gr,tamanho 210mm X 297mm, impressão tinta preta.	500,000	B1	9,0500	4.525,00
00024	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (VIA BRANCA E AMARELA). 1ª via papel grafite branco 56gr, 150mmX210mm, impressão tinta preta, 2ª via papel grafite amarelo 56gr,150mmX210MM, impressão tinta preta	300,000	B1	3,2400	972,00
00025	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 1ª VIA PAPEL	100,000	B1		359,00

	GRAFITE BRANCO 56G, 150MM X 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, 2ª VIA PAPEL GRAFITE AMARELO CLARO 56G, 150MM X 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.			3,5900	
00029	PLANILHA SOROLOGIA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	120,000	BI	5,2000	624,00
00030	PLANILHA DE IMUNOHEMATOLOGIA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA	120,000	BI	5,2000	624,00
00034	TERMO DE CONSENTIMENTO - MEDULA ÓSSEA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	60,000	BI	5,2500	315,00
00036	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SANGRIA TERAPÊUTICA - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 170MM X 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	40,000	BI	7,8500	314,00
00040	FOLHA PARA IMPRESSÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	65.000,000	UN	0,0800	5.200,00
00041	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - ADULTO PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	80,000	BI	7,5500	604,00
00042	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO INFANTIL, PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	40,000	BI	8,2500	330,00
00050	CARTILHA CONHEÇA SUA BOCA - PAPEL SULFITE 75G, DOBRÁVEL E 3 FOLHAS, TAMANHO 285MM X 200MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	3.000,000	UN	0,3400	1.020,00
00055	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR BRANCA, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, PERFURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	1.000,000	UN	1,0400	1.040,00
00056	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR VERDE CLARA, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, PERFURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	2.000,000	UN	0,9200	1.840,00
00061	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	50,000	BI	5,2500	262,50
	<b>Total do fornecedor</b>				<b>24.989,50</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos materiais adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 24.989,50 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), resultado da soma de todos os itens cotados.

**Parágrafo Único** - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações Carta Convite nº 04/14 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar os materiais previsto na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações do Edital;

b) ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do equipamento objeto do Contrato;

c) cumprir as exigências previstas no item 12 do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações Carta Convite nº 04/14 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula Oitava, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega dos materiais objeto deste Contrato deverá ocorrer conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, sendo que a entrega deverá ser no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis da apresentação do pedido.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais, através de crédito em conta bancária.

**Parágrafo único** - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidades de saúde – 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Hemocentro – 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Laboratório – 16.04.10.302.0301.2.152.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Vigilância Sanitária – 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 13 do Edital de Licitações Carta Convite nº 04/14 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, nos seguintes limites máximos.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 28 de novembro de 2014.

Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

Alcides Menin  
Cigi Víedo Produções Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

